
DECRETO Nº 723
de 27 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2245, de 27 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.085 - MANTER AS ATIVIDADES DO PNATE

145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 145.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.044 - AQUIS. VEICULO/AMB. MOVEIS E UTENSILIOS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 723
de 27 de OUTUBRO de 2022.

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.011 - AQUIS. MOVEIS, MAQ., VEIC., UTENS. E EQUIP.P/ PSF

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.027 - MANUT. PROGRAMA AT. BASICA - CONTRAP.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.016 - AQUIS.MOVEIS MAQ. E UTENSILIOS P/ CANTINAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.103 - ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 29.800,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.103 - ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.085 - MANTER AS ATIVIDADES DO PNATE

145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

DECRETO Nº 723
de 27 de OUTUBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.069 - AQUIS. MOVEIS E UTENSILIO PARA A UAB

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 145.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7